

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Inhambupe



ÍNDICE

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.....

TERMO

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2026 – FMS.....



REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambuê
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia integrantes para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais PROMPSA de Inhambuê – Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, e pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Inhambuê/BA, bem como considerando as disposições da Lei Municipal nº 228/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 343/2026,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228, de 22 de dezembro de 2022, que instituiu a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PMPSA e criou o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PROMPSA, estabelecendo seus objetivos, princípios e diretrizes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 228/2022, que prevê a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com atribuições de acompanhar sua implementação, propor aperfeiçoamentos, bem como avaliar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 228/2022, que estabelece que a composição, a organização e o funcionamento do Comitê Gestor serão disciplinados por regulamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 343/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 228/2022, bem como a necessidade de formalizar a nomeação dos representantes titulares e suplentes que integrarão o Comitê Gestor do PROMPSA, assegurando seu regular funcionamento e o cumprimento de suas atribuições institucionais.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PROMPSA, previsto pela Lei Municipal 228/2022 e regulamentado pelo Decreto 343/2026, será composto por:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA:

- a) Titular:** Almir Cláudio dos Santos Júnior;
- b) Suplente:** Paulo Izidório da Conceição Luz.

II – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

- a) Titular:** Maurício Nunes Simões;
- b) Suplente:** Ariela Ramos de Oliveira Soares.

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambuê.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambuê
GABINETE DO PREFEITO

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a) Titular: Cristiane da Costa da Cruz Santana;

b) Suplente: Eliana Alves Nascimento.

IV – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

a) Titular: Denis Kelvin Dória de Souza;

b) Suplente: América Carolina Brandão de Melo Sodré.

V – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS:

a) Titular: Genilce Ferreira dos Santos;

b) Suplente: Tiago Dantas Martins.

Art. 2º O Comitê Gestor terá como objetivo principal acompanhar a implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PROMPSA, bem como propor aperfeiçoamentos destinados ao seu aprimoramento.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Gestor terá duração de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do respectivo decreto de nomeação.

Art. 4º O Comitê Gestor será regido por Regimento Interno próprio, a ser aprovado por seus membros na primeira reunião do colegiado.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor do PROMPSA será considerada atividade de relevante interesse público, de caráter não remunerado, constituindo exercício de colaboração institucional para a consecução das finalidades do Programa.

Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Público terão assegurada a liberação de suas atividades funcionais habituais pelo período necessário à participação nas reuniões do Comitê Gestor, observada a compatibilização com o regular desempenho de suas atribuições e a continuidade dos serviços públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhambuê/BA, 26 de outubro de 2026.

HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES
Prefeito de Inhambuê/BA

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambuê.ba.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2026 – FMS



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO E INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 63/2026 – FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2026.

INDENIZANTE: Fundo Municipal de Saúde de Inhambuê/BA, CNPJ nº 12.092.015/0001-06.

INDENIZADO: Geraldo Antonio Ramos Silva, CPF nº 007.626.455-63.

OBJETO: Reconhecimento de obrigação de natureza indenizatória decorrente da prestação de serviços de fonoaudiologia no âmbito do Serviço de Saúde de Inhambuê, após o encerramento da cobertura contratual do Contrato nº 023/2023 – FMSI, referente aos atendimentos realizados em setembro de 2026.

VALOR BRUTO: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), conforme NFS-e avulsa nº 2026000000009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 0501 – Secretaria de Saúde; Ação: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33909300 – Indenizações e Restituições; Fonte: 500.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais disposições legais aplicáveis, observadas a comprovação da obrigação, a manifestação jurídica, a autorização da autoridade competente e as exigências orçamentárias, financeiras e contábeis pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paula Catarina Alves Cruz, Secretária Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde de Inhambuê/BA, e Geraldo Antonio Ramos Silva, indenizado.

Inhambuê/BA, 23 de outubro de 2026.

Paula Catarina Alves Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Inhambuê/BA